



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 52/85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua OLEGÁ RIO VICENTE a rua sem denominação que inicia-se no Largo da antiga estação da estrada de ferro e termina em uma rua projetada no Bairro Jacaré neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 de julho de 1985.

Virgínio Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA
- a u t o r -

J U S T I F I C A T I V A

O homenageado, natural de Saquarema, tendo migrado para nossa cidade a aproximadamente 50 anos, aqui criou raízes juntamente com sua esposa e seus dez filhos, funcionário da Rede Ferroviária Maricá, na condição de pioneiro, gravou sua passagem pela vida não só no trabalho como também o amor a natureza, plantando como marco de sua existência, as árvores de fícus que ornamentam o antigo prédio da estação. Guardiães, a preservar as investidas dos especu
nlf.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 52/85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas
atribuições legais
continuação...

ladores imobiliários que desejam transformar um anseio do
povo em um oportunismo comercial.

Por estas razões apresentadas, rendo minhas
homenagens ao saudoso Olegário Vicente, que antes do atual
pensamento geral, sabia que a natureza tinha e tem sempre
razão.

SALA DAS SESSÕES, 02 de julho de 1985.


VEREADOR VIRGINIO CORRÊA DE SOUZA

- a u t o r -